



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Decreto nº 047, de 10 de agosto de 2009.**

**Substitui Membro do Conselho Municipal de Saúde  
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

Considerando Lei Municipal nº 710, de 17/07/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Membro da Comissão Municipal de Saúde, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em substituição ao Senhor Jair Merlini, a seguir identificado:

---

**b) 02 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal**

---

**b1 – da Secretaria Municipal de Saúde,  
Saneamento e Bem-Estar Social**

**Titular:** Sérgio Cozer

---

Art. 2º A atuação do membro da Comissão não será remunerada, sem ônus ao Erário Público Municipal, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 10 de agosto de 2009.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal